

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI N°. 6030 DE 24 DE MAIO DE 2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-150057/001035/2021 e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação do Agente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Queimados relacionados abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

AGENTE	MATRÍCULA	CPF	PORTARIA	DATA PUBLICAÇÃO
Marco Antonio dos Santos	13010/01	937.457.517-34	5167	24/07/17
Ricardo da Silva Oliveira	10613/03	051.678.247-96	5167	24/07/17
Ulisses Dayvis Gil da Silva	10605/02	083.142.947-05	5167	24/07/17
Marco Antonio de Paula Donato	4372/91	840.404.327-20	5072	03/04/17
Paulo Marcelo Baldez Gouveia	3021/01	032.579.137-61	5072	03/04/17
Luíz Antonio Mendes Duarte	3205/01	455.155.651-34	5072	03/04/17

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ